



Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

LEI N. 4.404, DE 14/12/2016

DECLARA de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
SÓCIO CULTURAL TOY BADÉ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, a “ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL TOY BADÉ”, CNPJ: 12.307.325/0001-09, com sede e foro no Município de Manaus/AM, na Rua Grandes Rios (antiga rua 7) n. 33, quadra 21, Conjunto Renato de Souza Pinto 1, Cidade Nova, CEP: 69090-660.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1.º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.